CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, o Dia do Escritor Adamantinense (25 de julho)"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituído e incluído, no Calendário Municipal de Eventos, o Dia do Escritor Adamantinense, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 03 de abril de 2025.

DANIEL AUGUSTO DA SILVA FABRI
Vereador

JUSTIFICATIVA

Com grande honra apresento este Projeto de Lei, que propõe a criação do Dia do Escritor Adamantinense, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho, como forma de valorizar a cultura local, incentivar a produção literária e reconhecer os talentos de nossa cidade que se dedicam à arte da escrita.

A literatura desempenha um papel fundamental na construção da identidade cultural de um povo. Em Adamantina, temos escritores e escritoras que, com suas obras, contribuem para a preservação da história, a reflexão social e o estímulo à criatividade de crianças, jovens e adultos. Seja por meio da poesia, da ficção, das crônicas, dos ensaios ou de outras formas literárias, os escritores locais ajudam a projetar nossa cidade no cenário cultural e educacional.

O reconhecimento desse ofício não apenas valoriza aqueles que fazem da escrita sua missão, mas também inspira novas gerações a se expressarem por meio das palavras. A criação do Dia do Escritor Adamantinense fortalece o compromisso da cidade com a cultura e estimula ações de incentivo, como saraus, feiras literárias, lançamentos de livros e encontros entre escritores e leitores.

Além disso, esta homenagem representa um estímulo à educação e ao hábito da leitura, essenciais para o desenvolvimento crítico e intelectual da sociedade. Adamantina já se destacou em diversos setores, e reconhecer o talento literário de seus cidadãos é mais um passo para consolidar nosso município como um polo de cultura e conhecimento.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que certamente contribuirá para o enriquecimento cultural de nossa cidade e para o devido reconhecimento de nossos escritores.

Plenário Vereador José Ikeda, 03 de abril de 2025.

DANIEL AUGUSTO DA SILVA FABRI
Vereador